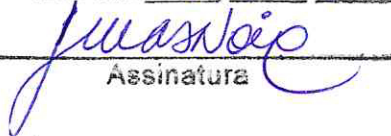


**DECRETO Nº 071/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

Publicado em: 30 / 08 / 21

  
Assinatura

**EMENTA:** Decreta ponto facultativo no dia 06 de setembro de 2021 (segunda-feira) e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco no uso das atribuições legais, e no uso do que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

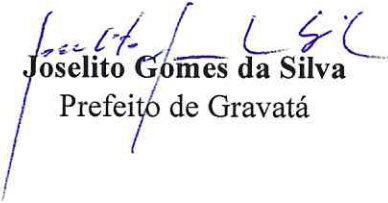
**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 06 de setembro de 2021 (segunda-feira).

**Parágrafo Único.** O presente decreto de ponto facultativo se dará em razão do incentivo ao isolamento social, intensificando assim como uma ação voltada à redução do contágio e manutenção da vida.

**Art. 2º** O disposto no Art. 1º deste decreto não se aplica aos serviços essenciais de urgência e emergência, além de outras atividades que não possam sofrer descontinuidade.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, em 30 de agosto de 2021.

  
**Joselito Gomes da Silva**  
Prefeito de Gravatá